

LEI Nº 907/10 DE 17 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15- Urbanismo
15451- Infra-Estrutura Urbana
154510009- Planejamento Urbano
1545100091030000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Recape Asfáltico)”.

FONTE DE RECURSO: 02- Recursos Estaduais Vinculados.....R\$. 150.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020504- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15- Urbanismo
15452- Serviços Urbanos
15452001- Praças, Parques e Jardins
1545200101012 0000- Construção, Reformas e Ampliação de Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Finalização da Reurbanização da Praça Antônio Stefano Nascimbém)”.

FONTE DE RECURSO: 02- Recursos Estaduais Vinculados.....R\$. 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica aberto na contabilidade pública municipal crédito suplementar especial na seguinte dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.08- SAÚDE E SANEAMENTO
020801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
10301- Atenção Básica
103010013- Assistência Médica
1030100131018000- Reforma e Ampliação da UBS III
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Reforma do Anexo II da UBS III
“Emílio Baratto”).

FONTE DE RECURSO: 02- Recursos Estaduais Vinculados.....R\$. 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 17 DE JUNHO DE 2.010

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário